

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 5.393, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o município de Lucélia/SP a criar 02 (duas) vagas para o cargo público efetivo de Cirurgião-Dentista e dá outras disposições.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 23.02.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no município de Lucélia/SP, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, 02 (duas) vagas para o cargo público de Cirurgião-Dentista, referência nº. 15-A, constante do anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001, sujeitos ao regime estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 3.256, de 05 de novembro 2001 e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO